



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 5 • São Paulo, quarta-feira, 9 de janeiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

DECRETO Nº 52.613,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2008

*Fixa a frota de veículos da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, da Secretaria de Economia e Planejamento*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - A frota de veículos da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, da Secretaria de Economia e Planejamento, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "S-1" - 2 (dois) veículos;
- III - Grupo "S-2" - 2 (dois) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.790, de 29 de maio de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2008

ALBERTO GOLDMAN

*Maria Elizabeth Domingues Cechin*

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.614,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2008

*Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, que disciplina a concessão de gratificação a título de representação e dá providências correlatas*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os Secretários de Estado da Segurança Pública, da Administração Penitenciária e da Justiça e da Defesa da Cidadania, poderão conceder e majorar, mediante designação e a critério dos respectivos titulares, as gratificações de representação aos integrantes das respectivas assessorias policiais, observada a legislação pertinente."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 2008

ALBERTO GOLDMAN

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*

Secretário da Segurança Pública

*Antonio Ferreira Pinto*

Secretário da Administração Penitenciária

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de janeiro de 2008.

## Atos do Governador

**DESPACHOS DO VICE-GERENADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 8-1-2008**

No processo SF-1000634-653964-2007, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Fazenda e do parecer 7-2007, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e a União, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SE-1.569-07, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a Exposição de Motivos oferecida pela Secretária da Educação e tendo presente o parecer de fls.69/71 da Consultoria Jurídica da Secretaria, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela referida Pasta, e o Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social da Grande São Paulo - CCECAS, objetivando o repasse de recursos financeiros visando a promoção e o desenvolvimento de programa de alfabetização de jovens e adultos, através da escolarização de 1ª a 4ª séries, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.691-07, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a Exposição de Motivos oferecida pela Secretária da Educação e tendo presente o parecer de fls.65/67 da Consultoria Jurídica da Secretaria, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela referida Pasta, e a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas para atendimento aos alunos com deficiência física das classes especiais e os oriundos destas classes que tenham sido incluídos nas classes comuns da EE Buenos Aires e da EE Professor Victor Oliva, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.967-07, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a Exposição de Motivos oferecida pela Secretária da Educação e tendo presente o parecer de fls.158/161 da Consultoria Jurídica da Secretaria, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela referida Pasta, e a Associação de Amigos do Autista - AMA de Ribeirão Preto, objetivando o desenvolvimento de ação compartilhada entre os participantes com vista à promoção do atendimento educacional ao autista cuja situação não permita a integração em classes comuns do ensino regular, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

## Casa Civil

**FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo Fusesp nº 1115/2007

Parecer da AJG nº 1093/2007

Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Pitangueiras

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Arte e Fato"

Valor do Convênio: R\$ 34.473,12, sendo R\$ 14.000,00 por parte do Fusesp e R\$ 20.473,12 por parte do Município de Pitangueiras.

Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2007

## CASA MILITAR

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Resolução CMII-1-610 - Cedec, de 7-1-2008**

*Dispensa e designa Coordenador Setorial de Defesa Civil, no Estado de São Paulo*

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando a necessidade de designar Coordenador Setorial Adjunto de Defesa Civil, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Setorial de Defesa Civil da Região Metropolitana de São Paulo, Região de Santo André, Setorial 2, o Ten Cel PM Edson de Jesus Sardano, RG 9.435.880.

Artigo 2º - Designar para a função de Coordenador Setorial de Defesa Civil da Região Metropolitana de São Paulo, Região de Santo André, Setorial 2, o Ten Cel PM Valdeir Rodrigues Vasconcelos, RG 39.995.376-0.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Economia e Planejamento

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS**

**Extratos de Convênio**

PROCESSO: 1711/2007 - CONVÊNIO: 483/2007 - PARECER JURÍDICO: 1399/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TURIUBA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um ônibus rodoviário, ano e modelo 1990, com capacidade para 46 passageiros, eixo duplo, a óleo diesel, com direção hidráulica, tacógrafo, ou similar, em perfeitas condições de uso e com todos os itens de segurança obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito, visando promover a melhoria no transporte para atender principalmente ao Grupo da Terceira Idade do Município, conforme projeto às fls. 22/24 e 29/30. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1917/2007 - CONVÊNIO: 484/2007 - PARECER JURÍDICO: 1409/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRATINGA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, em vias do Jardim Coronel Antonio Carlos da Cunha, conforme projeto às fls. 23/37. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 47.436,57 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), dos quais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1773/2007 - CONVÊNIO: 485/2007 - PARECER JURÍDICO: 1449/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARACI. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 13.001,53m² de recapamento asfáltico, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 28/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 128.065,07 (cento e vinte e oito mil, e sessenta e cinco reais e sete centavos), dos quais R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento Econômico nº 0.10 - 0210.00 - 4.4.90.51.00 e 02.10 - 02.10.01 - 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 310 (trezentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1832/2007 - CONVÊNIO: 486/2007 - PARECER JURÍDICO: 1403/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TEJUPÁ. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.142,60m² de pavimentação asfáltica do tipo Pré-Misturado a Frio - PMF e implantação de 688,74m de guias e sarjetas, em vias urbanas do Bairro Iafam, Distrito de Ribeirão Bonito e na Rua Monsenhor Ângelo Ramirez Lucena, no Distrito de Águas Virtuosas, conforme projeto às fls. 25/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 79.799,51 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), dos quais R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento

Econômico nº 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1802/2007 - CONVÊNIO: 487/2007 - PARECER JURÍDICO: 1450/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PARAPUÁ. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.250,00m² de recapamento asfáltico, Rua São Luiz, no trecho entre a Avenida São Paulo e Rua Rio Grande do Sul, conforme projeto às fls. 23/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 126.225,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinco reais), dos quais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento Econômico nº 02 - 09 - 0015045200101.022.4.4.90.51.0000-125 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1335/2007 - CONVÊNIO: 488/2007 - PARECER JURÍDICO: 1426/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAÍ. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.071,81m² de recapamento asfáltico, com 3,00cm com espessura, na Antiga Estrada Itaí-Avaré e 382,27m² de pavimentação, com a utilização de revestimento asfáltico Pré-Misturado a Frio - PMF, com 3,00cm de espessura, na Rua Sebastião Galdino de Lima, conforme projeto às fls. 23/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 28.321,64 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1954/2007 - CONVÊNIO: 489/2007 - PARECER JURÍDICO: 1407/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MORUNGABA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.500,00m² de recapamento asfáltico, na Avenida Miguel José Miguel, no trecho entre as Ruas Joaquim Serafim e Jose Carlos Frare, conforme projeto às fls. 24/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1871/2007 - CONVÊNIO: 490/2007 - PARECER JURÍDICO: 1458/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 15.205,30m² de pavimentação asfáltica do tipo PMF, em vias urbana do Município, conforme projeto às fls. 25/35. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 317.790,77 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPUAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1709/2007 - CONVÊNIO: 491/2007 - PARECER JURÍDICO: 1410/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.500,00m² de pavimentação asfáltica do tipo TSD, em vias do Conjunto Habitacional Padre Natal Cremasco, conforme projeto às fls. 24/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 150.025,00 (cento e cinquenta mil e vinte e cinco reais), dos quais R\$ 150.000,00